



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0153/2021

SÚMULA: “Exonerar do Exercício de Supervisão Pedagógica de Unidade Escolar, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0118/2011, de 24 de agosto de 2011”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0118/2011**, de 24 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salário do Magistério do Município de Mirador.

RESOLVE

Art. 1º. – Exonerar a partir do dia 01 de agosto de 2021, da função de **Supervisão Pedagógica** o senhor **HEITOR HENRIQUE PESTANA ROZZINI**, portador do RG nº. 10.759.937-1 e do CPF nº. 078.337.529.83, voltando as funções do cargo de carreira de Professor.

Art. 2º. – Fica cancelada a **GRATIFICAÇÃO**, correspondente a de 20% (vinte por cento), atribuída pelo exercício de **Supervisão Pedagógica** ao servidor retro mencionado a partir do dia 01 de agosto de 2021.

Art. 3º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

Gabinete do Prefeito, 04 de agosto de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04